

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 03 DE ABRIL DE 2024, ÀS 18H:30MIN**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 016/2024 – Jogo: ACD POTYGUAR SERIDOENSE X ACEC BARAÚNAS, realizado em 16 de março de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão. **Auditor Relator: NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES.**

1º Denunciado: JEFERSON MENDES DA SILVA (Primário), atleta profissional da ACEC Baraúnas, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

2º Denunciado: ALLAN PATRASSE ARAÚJO DE MACEDO (Primário), Roupeiro da ACD Potyguar Seridoense incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD, devendo a pena ser multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO Nº 017/2024 – Jogo: A.C.D. POTIGUAR X GLOBO F.C; realizado em 16 de março de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão. **Auditor Relator: DIOGO LICURGO MEIRELES NUNES.**

Denunciado: RENATO BESSA DE OLIVEIRA (Primário), Preparador Físico da ACD Potiguar, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD, devendo a pena ser multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO Nº 018/2024 – Jogo: AMÉRICA F.C. X ABC F.C; realizado em 17 de março de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão. **Auditor Relator: RICARDO VICTOR PINHEIRO LUCENA.**

Denunciado: WALFRIDO LOURENÇO ALVES DE ARAÚJO (Primário), Atleta do ABC F.C; incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD, devendo a pena ser multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 25 de Março de 2024.


Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN